

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

#### **PORTARIA № 58/2023**

Estabelece critérios para a elaboração do Plano Anual de Férias, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE**:

- Art.1º Estabelecer critérios a ser observados na elaboração do plano anual de férias, previsto no art. 29, VII da Lei Municipal 914 de 16 de fevereiro de 2023.
  - I- O Plano anual de férias da câmara municipal de Alto Rio Doce observará o disposto no Estatuto dos servidores do Município de Alto Rio Doce, e demais legislações afetas;
  - II- Não será permitido o gozo simultâneo de férias de servidores da mesma estrutura; devendo ausentar-se 1 (um) por período, não coincidindo as datas de ausência.
  - III- Todos os servidores deverão preencher o plano de férias do ano seguinte até 20 de dezembro do ano corrente.
  - IV- Os órgãos de chefia, considerando a necessidade da atuação estratégica, terão prioridade na escolha dos períodos de férias, de forma a garantir melhor aproveitamento do serviço público;
  - V- Após fechamento do plano anual de férias em 20 de dezembro, o Recursos Humanos o encaminhará ao Presidente da Câmara, que depois de ouvidas as chefias dos órgãos, fará a homologação;
  - VI- Feita homologação, o recursos humanos fará o lançamento no sistema, não sendo mais permitida alterações, a pedido do servidor, salvo se precedido de autorização expressa do Presidente ou necessidade do serviço, e que não frustre período de outro servidor;
  - VII- As férias serão concedidas sempre observando o interesse da administração, podendo o Presidente quando indispensável à continuidade do serviço público alterar o plano de férias.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

VIII- É facultativo ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e houver interesse da administração.

Art. 2º - O modelo padrão do plano anual de férias a ser preenchido, consta no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 21 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 21/09/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

#### ANEXO I Formulário Plano Anual de Férias – PAF

Ano

Nome do servidor	Período	Nº de dias	Período (s) de gozo	Assinatura (s)
	aquisitivo			
		() 1 x (30 dias)	a	
	а	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	/a/	61 ft 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
			() Opção pelo abono Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	Chefia imediata
		() 1 x (30 dias)	a	
	a	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	a () Opção pelo abono	Chefia imediata
	The Paris	AM MA	Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	
		() 1 x (30 dias)	a	
	a	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	a	Chefia imediata
		/ \1 v /20 diss\	Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	
		() 1 x (30 dias)	a .	Servidor
	a , ,	() 2 x (15 dias)	_/a _/	Scrindor
		() 3 x (10 dias)	// a/ () Opção pelo abono Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	Chefia imediata
7	111	() 1 x (30 dias)	/ / a / / .	
	a	() 2 x (15 dias)	/ / a / /	Servidor
	<b>J</b>	() 3 x (10 dias)	a	Chefia imediata
	No. 17 Alb		Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	
		() 1 x (30 dias)	a   -	
The same of the sa	a	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	a	Chefia imediata
	11	() 1 x (30 dias)	Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	
	a Afres	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	a	
	12 MIL		() Opção pelo abono Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	Chefia imediata
		() 1 x (30 dias)	_//a/	
	a	() 2 x (15 dias)		Servidor
		() 3 x (10 dias)	a	
			() Opção pelo abono Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	Chefia imediata
		() 1 x (30 dias)	//a/	
	a	() 2 x (15 dias)	a	Servidor
		() 3 x (10 dias)	a	
			() Opção pelo abono Pecuniário – art.76§1° lei 294/99	Chefia imediata
		Alto	Rio Doce, de	de

Recursos Humanos Presidente da Câmara

